



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2579/16

PLL Nº 260/16

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 165 /17 – CCJ

**Denomina Rua Cláudio Rodrigues Nunes o logradouro não cadastrado conhecido como Rua A – Rua Antonio Avila Nunes –, localizado no Bairro Campo Novo.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

Preliminarmente, foi examinado pela doutra Procuradoria desta Casa, que manifestou que a matéria, o objeto da proposição, insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A proposição é meritória.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Preposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de junho de 2017.

  
Vereador Adeli Sell,  
Relator.

Aprovado pela Comissão em 20-6-17

  
Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

  
Vereador Luciano Marcantonio

  
Vereador Claudio Janta – Vice-Presidente

  
Vereador Márcio Bins Ely

  
Vereador Dr. Thiago  
/ICBC

  
Vereador Rodrigo Maroni